LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 02 / 05 / 2001
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 02/05/2001.
Autor: Mesa Diretora

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, O SENHOR VICE-PREFEITO, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vice-Prefeito a ausentar-se do País, por período de 13 (treze) dias, a partir de 06/05/2001, na conformidade do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 02 de maio de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente - CMBV

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 02/05/2001.
Autor: Mesa Diretora

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, O SENHOR VICE-PREFEITO, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vice-Prefeito a ausentar-se do País, por período de 13 (treze) dias, a partir de 06/05/2001, na conformidade do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 02 de maio de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente - CMBV

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 02 / 05 / 2001

1º Secretário

PREFEITURA DE
BOA VISTA
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ

ao Legislativo
p/ providências 30/04/2001

Flávio dos Santos Chaves
Presidente

Boa Vista, 25 de abril de 2001.

Ofício GP Nº 271/01

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, e na forma do artigo 60 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação dada pela Emenda nº 004, solicito, desta Augusta Casa Legislativa, autorização para que o Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito, dr. Iradilson Sampaio, ausente-se do País, pelo prazo de 13 (treze) dias, no período de 06/05 a 18/05/2001, onde estará tratando de assuntos de interesse particular, portanto sem ônus para o erário público.

Atenciosamente,

Teresa Jucá
TERESA JUCÁ
Prefeita

A Sua Excelência o Senhor
FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Boa Vista - RR

GABINETE DA PREFEITA
Rua General Penha Brasil, s/nº - São Francisco - Palácio 9 de Julho
Fone: (095) 623-2322 - Fax: (095) 623-1931 - CEP 69305-130 - Boa Vista - RR

CÂMARA MUN. DE BOA VISTA

27/04/01

Câmara Mun. de Boa Vista
Maria Mércia Freitas
CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação para emitir parecer.
Em, 02 / 05 / 2001

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo n° 003, de 02 de maio de 2001.

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, O SENHOR VICE-PREFEITO, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL."

PARECER DO RELATOR

Nos termos regimentais, designado para emitir Parecer desta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sobre o presente Projeto de Decreto Legislativo n° 003, de 02 de maio de 2001, de autoria da Mesa Diretora que **"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, O SENHOR VICE-PREFEITO, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL",** nos manifestamos de modo FAVORÁVEL à sua aprovação tendo em vista que não contraria a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, assim como o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É o Parecer, s.m.j.

Boa Vista - RR, 02 de maio de 2001.

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, adota e recomenda o Parecer do Senhor Relator, Vereador Otoniel Ferreira de Souza dado ao Projeto de Decreto Legislativo n° 003, de 02 de maio de 2001, de autoria da Mesa Diretora.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE MAIO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO

Dra. ODETE IRENE DOMINGUES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DOIS MIL E UM, ÀS 07:30 HORAS, EM DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA VEREADOR JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO, SECRETÁRIA VEREADORA DRA. ODETE IRENE DOMINGUES E MEMBRO VEREADOR OTONIEL PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003, DE 02 DE MAIO DE 2001, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, O QUAL: **"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, O SENHOR VICE-PREFEITO, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL"**, ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU A SECRETÁRIA QUE FIZESSE A LEITURA DO PARECER, EM SEGUIDA O MESMO COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO **APROVAÇÃO**. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR MIM E POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 02 DE MAIO DE 2001.

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO
PRESIDENTE

OTONIEL FERREIRA DE SOUZA
MEMBRO

Dra. ODETE IRENE DOMINGUES
SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

FOLHA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003, DE 02 DE MAIO DE 2001.

EMENTA: AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, O SENHOR VICE-PREFEITO, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

AUTORIA: Mesa Diretora

22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2001.

ÚNICA VOTAÇÃO

	NOME	PARTIDO	SIM	NÃO
1°	**ALFONSO RODRIGUES** DO VALE	**PTB**		
2°	**ALDO DANTAS** SALES	**PPS**		
3°	**Pr. ARTUR** S. R. BORGES	**PL**		
4°	**BRAZ** ASSIS **BEHNCK**	**PPS**		
5°	**FLÁVIO** DOS SANTOS **CHAVES**	**PTN**		
6°	**CHICO DOIDO**	**PTB**		
7°	**GEORGE** DA SILVA **MELO**	**PSDB**		
8°	**IVO** RODRIGUES **CANTANHEDE** FILHO	**PSB**		
9°	JOSÉ AUGUSTO CARVALHO BRITO **(Tio Brito)**	**PSL**		
10°	MARCOS F^{CO} S. DA SILVA **(Marcos da Byte)**	**PTB**		
11°	MARIA DE **LOURDES PINHEIRO**	**PPB**		
12°	**NATANAEL** ALVES DO **NASCIMENTO**	**PST**		
13°	**Dra. ODETE** IRENE DOMINGUES	**PMDB**		
14°	**OTONIEL** FERREIRA DE SOUZA	**PSDB**		
15°	**RUBEN BENTO**	**PFL**		
16°	**SEVERINO DUARTE** DA SILVA	**PPB**		
17°	**WALTEIR** ALVES PINTO	**PT do B**		
		TOTAL		

1° SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 02 DE MAIO DE 2001.
Autoria: Mesa Diretora

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, O SENHOR VICE-PREFEITO, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vice-Prefeito a ausentar-se do País, por período de 13 (treze) dias, a partir de 06/05/2001, na conformidade do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 02 de maio de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente - CMBV

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE APOIO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 238, DE 02 DE MAIO DE 2001.
Autoria: Mesa Diretora

"AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS, O SENHOR VICE-PREFEITO, NA FORMA DO ART. 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ".

O Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO :

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vice-Prefeito a ausentar-se do País, por período de 13 (treze) dias, a partir de 06/05/2001, na conformidade do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Estácio Pereira de Melo, Boa Vista RR, 02 de maio de 2001.

FLÁVIO DOS SANTOS CHAVES
Presidente - CMBV

MARCOS FRANCISCO SAMPAIO DA SILVA
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Departamento de Apoio Legislativo

Ofício n° 123/2001 – DAL

Boa Vista – RR, 02 de maio de 2001.

Senhor Assessor,

Ao cumprimentá-lo, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, Decreto Legislativo n° 238, de autoria da Mesa Diretora desta Câmara, aprovado na Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2001, para publicação no Diário Oficial do Município de Boa Vista.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

Flávio dos Santos Chaves
Presidente - CMBV

RECEBI AS 14:20 HRS.
Em 02/05/01
Solange
SEMAD

Ao Ilustríssimo Senhor
PLÍNIO VICENTE DA SILVA
Assessor de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista
Palácio 9 de Julho